CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

13

PARECER CONTÁBIL Nº CM-25/2019

PROJETO DE LEI Nº 27/2019

Trata-se o presente o projeto de**" Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13° salário aos servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas e secretários da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto e dá outras providências."**

O procedimento de antecipação de 50% dos salários de servidores municipais é algo comum e legal perante as legislações existentes do município, o único fato a ser levado em consideração é a disponibilidade financeira para dispêndio dos recursos, que no projeto em questão compete ao Poder Executivo e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto analisarem tais quesitos.

Com relação à mensagem aditiva a este projeto, ela é necessária devido ao fato de estar em tramitação nesta casa legislativa dois projetos de leis que tratam da mesma matéria, porém o projeto 28/2019 trata do pagamento dessa gratificação aos agentes políticos e secretários municipais são agentes políticos.

Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

PROTOCOLIZADO EM
18 / 06 / 2019
09:50 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Piumhi, 18 de junho de 2019.

Flávio Henrique Borges
Contador CRC MG: 091.066/O